



FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
Março/2025
GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA.

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO

As pessoas responsáveis pelo conteúdo deste formulário de referência são:
PAULO EDUARDO PIGOSSE e ROGÉRIO PEREIRA MACIEL

1.1. Os senhores **PAULO EDUARDO PIGOSSE** e **ROGÉRIO PEREIRA MACIEL**, sócios e diretores da GRAPHEN, responsáveis, respectivamente, pela gestão de recursos e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da gestora, atestando que:

- a) Reviram o formulário de referência; e
- b) O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

PAULO EDUARDO PIGOSSE

ROGÉRIO PEREIRA MACIEL

2. Histórico da Empresa.	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A GRAPHEN nasceu de um esforço conjunto, de profissionais dedicados e comprometidos na geração de resultados aos clientes investidores, conciliando excelência técnica, dinamismo e constante observância aos preceitos éticos e de integridade. Tais profissionais possuem larga experiência e especializações, em especial os sócios fundadores, na estruturação, monitoramento e recuperação de créditos decorrentes de operações estruturadas, resultante da intensa participação em diversos casos envolvendo a gestão, negociação, estruturação de operações de crédito, inclusive com cunho imobiliário, e até mesmo o desenvolvimento e execução de estratégias de recuperação forçada envolvendo o ajuizamento das medidas adequadas e a adoção de diligências judiciais e extrajudiciais, sempre com foco na efetividade de tais medidas. Assim, a GRAPHEN é a reunião de uma equipe com habilidades complementares, desenvolvidas inicialmente pelos seus sócios durante o exercício das atividades de gestão de ativos em diversas outras gestoras, nacionais e estrangeiras, o que possibilita oferecer aos clientes a satisfação dos seus objetivos com a maximização do retorno de seus investimentos, mediante a aplicação das ferramentas modernas de mercado aliadas às medidas protetivas, sempre cumprindo as normas aplicáveis a cada ativo, veículo de investimento e ao perfil de nossos investidores.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:	A GRAPHEN nasceu da cessão de cotas, dos antigos sócios-administradores, para os atuais, tendo, anteriormente, a razão social Terra Boa Investimentos Ltda. Desta forma, cumpre destacar as seguintes pessoas naturais que figuraram no quadro societário da empresa no passado: I. Ricardo Dória Durazzo, sócio até 02/05/2018; II. Marcela Pipitone Rodrigues, sócia até 02/05/2018; III. Guilherme Rohden Echelmeir, sócio até 02/05/2018, e;

b. escopo das atividades: c. recursos humanos e computacionais: d. regras, políticas, procedimentos e controles internos:	IV. Pilar Serviços, Empreendimentos e Participações EIRELI, sócia até 02/05/2018. A pessoa jurídica Teorema Gestão de Ativos Ltda., CNPJ 02.328.724/0001-94, foi sócia do Terra Boa no período de 29/08/2013 a 03/03/2016. A Graphen se propõe à prestação de serviços de gestão de recursos voltada à fundos de investimento de classes distintas. Sem embargo, não houve modificações no escopo das atividades da empresa desde sua constituição. Quanto aos sistemas de tecnologia, a Graphen conta com servidor hospedado “na nuvem”, sendo ainda realizado <i>backup</i> semanal dos arquivos em hard disk, o qual fica em posse do Diretor Responsável pelos controles internos, sendo ainda importante destacar que cada funcionário possui uma estação de trabalho com acesso restrito aos arquivos e documentos de seu interesse. O acesso irrestrito aos sistemas e arquivos, apenas é conferido ao Diretor de Controles Internos, Risco e Compliance. Quanto as regras, políticas, procedimentos e controles internos, os mesmos estão previstos em manuais e políticas elaboradas de forma direcionada e com a participação efetiva dos sócios e diretores, buscando dar transparência quanto a maneira pela qual a Graphen buscará seus objetivos, com a máxima observância às normas e legislação vigente, além do mais elevado padrão ético. Os funcionários e colaboradores da Graphen, ao ingressar na companhia tem pleno acesso a esse arcabouço de políticas e manuais, além de receberem treinamento direcionado, os quais são revisitados periodicamente. Por fim, não somente em sua estrutura interna, mas também no que tange ao relacionamento da Graphen com fornecedores, parceiros comerciais e clientes, a Graphen preza pelo relacionamento restrito com empresas com princípios e valores compatíveis com a Graphen, sendo tal compatibilidade checada periodicamente pela área de Compliance.
---	--

3. Recursos humanos	
a. número de sócios;	A empresa conta com 02 sócios.
b. número de empregados;	Além dos diretores estatutários, a empresa conta com 06 funcionários, sendo três analistas de investimentos sêniores, dois middle office & back office e um estagiário.
c. número de terceirizados;	A GRAPHEN conta com três empresas terceirizadas, quais sejam: I. Bernardes, Silva & Ciochetta Sociedade de Advogados (BSCSA), devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.432.251/0001-69, a qual presta assessoria jurídica de forma ampla e irrestrita; II. Encontre um Nerd Ltda (EuNerd), devidamente inscrita no CNPJ/MF 21.116.689/0002-75, a qual presta serviço de Tecnologia da Informação; e III. Eleven Serviços de Consultoria e Análise S.A., devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 20.820.211/0001-88, a qual presta serviços de <i>research</i> econômico.
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	A empresa conta somente com uma pessoa natural registrada na CVM como administrador de carteira, o Sr. Paulo Eduardo Pigosse.
4. Auditores	
A empresa não faz uso de serviços de auditores independentes.	
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de	Sim.

administração de carteira de valores mobiliários;	
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Item facultativo de informação.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	A GRAPHEN presta serviços de gestão de recursos, com características abaixo detalhadas:
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	A empresa realiza, exclusivamente, a gestão discricionária de carteiras de fundos de investimentos.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	A empresa presta ou se dispõe a prestar serviços de gestão de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Fundos de Investimentos Renda Fixa Crédito Privado, Fundos de Investimentos Multimercado Crédito Privado, Fundos de Investimentos em Cotas Multimercado Crédito Privado, além de Fundos de Investimentos em Participações e Fundos de Investimentos Imobiliários.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Não existem valores mobiliários sob gestão direta, sendo os serviços da Graphen restritos à gestão de Fundos de Investimentos.

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A empresa não atua na distribuição de cotas dos fundos de investimentos dos quais é gestora.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	A Graphen não atua no momento, em qualquer outra atividade que não seja a gestão de fundos de investimento.
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Não há.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	Não se aplica.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	Os investidores estão distribuídos da seguinte maneira: Investidores institucionais – RPPSs e EFPCs (210), Fundos de Investimentos (10), Pessoa Jurídica não-financeira (5), e Pessoas Físicas (26), totalizando 261 investidores.
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração.	R\$ 575.203.748,92, distribuídos da seguinte maneira:

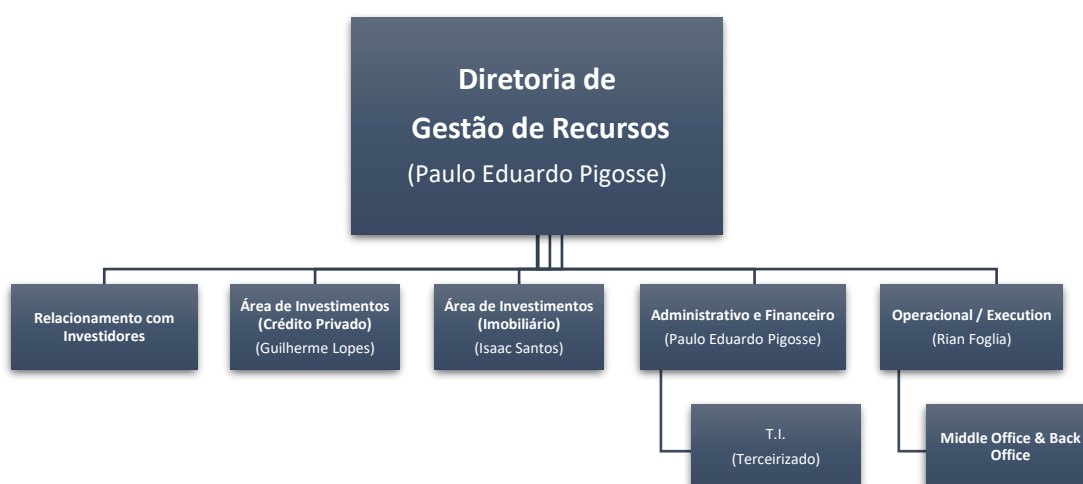
	a. Ações: R\$ 41.546.076,62 b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: R\$ 12.178.638,14 c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: d. Cotas de fundos de investimento em ações: e. Cotas de fundos de investimento em participações: f. Cotas de fundos de investimento imobiliário: R\$ 1.653.575,51 g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa: R\$ 113.962.487,75 i. Cotas de outros fundos de investimento: j. Derivativos (valor de mercado): k. Outros valores mobiliários: R\$ 122.941.736,22 l. Títulos públicos: R\$ 38.377.981,60 m. Outros ativos: Ativos Imobiliários R\$ 244.543.253,08
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Não se aplica, tendo em vista que GRAPHEN não exerce a atividade de administradora fiduciária.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.	A GRAPHEN entende não haver outras informações relevantes.
7. Grupo econômico.	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se	

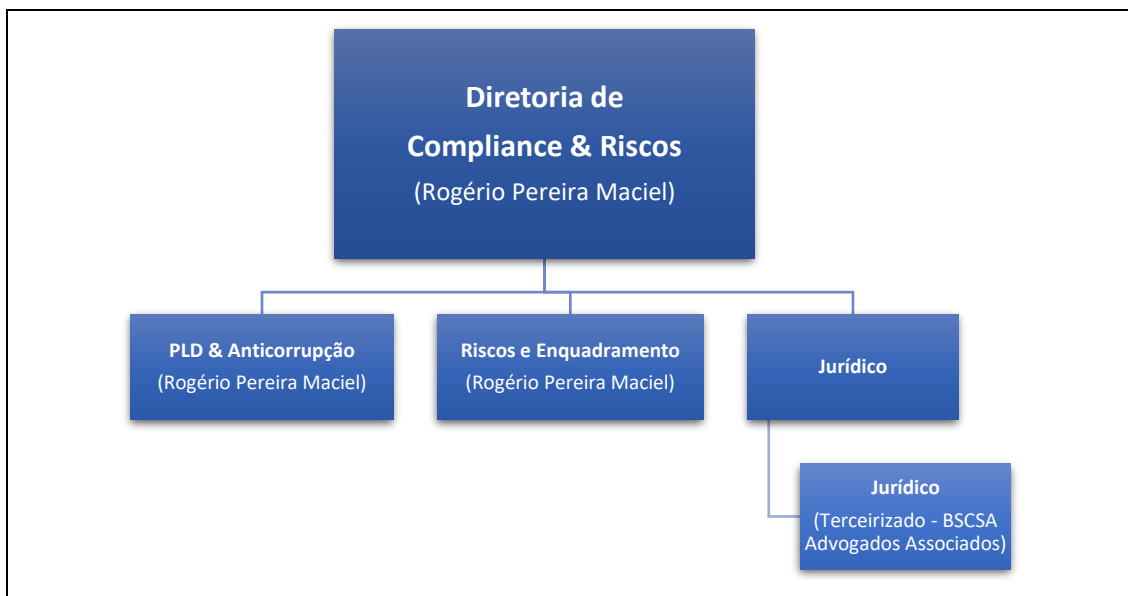
insere a empresa, indicando:	Os dois sócios da empresa são pessoas naturais não ligadas a grupo econômico. Apesar disto, os sócios possuem participação minoritária na gestora Cardinal Partners, onde não exercem função executiva e/ou decisória.
a. controladores diretos e indiretos;	
b. controladas e coligadas;	
c. participações da empresa em sociedades do grupo;	
d. participações de sociedades do grupo na empresa;	
e. sociedades sob controle comum.	
7.2. Caso a empresa de-seje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	A empresa optou por não inserir organograma, visto que é controlada apenas por pessoas naturais, não formando qualquer grupo econômico, sendo suficiente as informações prestadas no item 7.1.
8. Estrutura operacional e administrativa.	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	A empresa possui 2 (dois) Administradores, os quais possuem as atribuições definidas em estatuto, sendo a representação da sociedade exercida pelos sócios/administradores em conjunto. Os atos de administração da sociedade, compreendem: representar a Sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante os poderes públicos, em juízo ou fora dele, gerir livremente todos os negócios da Sociedade, receber, dar quitação, transigir, assumir obrigações, fazer desistências e confissões, podendo para este fim constituir mandatário e em nome da Sociedade, cujos poderes serão fixados nos respectivos mandatos, realizar operações de créditos, bem como praticar todos os meios e atos que relacionem com o objetivo social, tais como assinar cheques bancários,

	títulos cambiais, correspondências, recibos, contratos, receber escrituras públicas ou particulares, realizar operações de prestação de serviços, admitir prepostos e dispensá-los fixando-lhes os vencimentos, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções, sendo que, entretanto, os aludidos poderes deverão ser exercidos de acordo com as disposições do presente Contrato Social e respeitadas as limitações aqui estabelecidas A sociedade somente será representada pela assinatura em conjunto dos dois administradores eleitos no Contrato Social ou pela assinatura de um deles e um procurador com poderes específicos
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico;	- Sob a Diretoria de Administração Fiduciária estão os seguintes departamentos: a) Departamento de Relacionamento com Investidores, responsável pelo relacionamento da Graphen com seus clientes e pelo desenvolvimento e oferta ao público alvo, através dos entes competentes, de novos produtos/serviços, quando cabível. b) Áreas de Análises e Investimentos em ativos de Crédito Privado e ativos Imobiliários, responsável pela análise e monitoramento de cada ativo que compõe as carteiras dos fundos geridos, ou ainda, ativos que possam representar oportunidade de investimento. c) Departamento Administrativo e Financeiro, responsável pelo controle e implementação de tarefas inerentes ao funcionamento da empresa e cumprimento de suas obrigações financeiras, além do controle das receitas da Graphen. O referido departamento demanda e fiscaliza os serviços do prestador de serviços de tecnologia contratado. d) Departamento Operacional e Backoffice, responsável pelas atividades inerentes à efetiva gestão de recursos, com a operacionalização das decisões tomadas pelo gestor de recursos, inclusive quanto ao monitoramento dos investimentos. Sob

	tal departamento, está a área de middle office e suporte, responsável pela interação da gestora com outros players também ligados aos fundos de investimento geridos, tais quais, administrador e distribuidor, além de dar suporte necessário e sob demanda ao departamento operacional. - Sob a diretoria de Compliance e Riscos estão os seguintes departamentos: a) PLD e Anticorrupção, responsável pela implementação e controle das políticas de prevenção a práticas de lavagem de dinheiro e anticorrupção, tanto pelos funcionários e colaboradores da Graphen, como pelos emissores de ativos que integram as carteiras dos fundos investidos. b) Departamento de Risco e Enquadramento, responsável pelo monitoramento do risco das carteiras dos fundos geridos, assim como riscos operacionais a que a empresa está exposta, bem como, pelo controle dos limites previstos na legislação e regulamentos quanto aos investimentos realizados, tanto no que tange a exposição em mesmos emissores, tipo de investimento, concentração, etc. c) Departamento Jurídico terceirizado, responsável pela orientação à Graphen quanto ao desempenho das atividades da Graphen com observância às obrigações legais e regulatórias pertinentes
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões;	Dado sua estrutura atual, a Graphen conta atualmente com apenas um comitê, denominado Comitê Estratégico de Gestão (CEG), composto pelos dois diretores da sociedade, para decisão colegiada de toda e qualquer matéria que justifique a realização do comitê, a critério dos diretores, sendo que o comitê é sempre extraordinário, convocado por qualquer diretor, contando ainda com a presença de um representante do departamento jurídico terceirizado e por quaisquer outros funcionários e/ou colaboradores de

	outras áreas que tenham envolvimento com a matéria a ser discutida e deliberada. As reuniões são sempre registradas em atas, assinadas pelos participantes.
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	- a responsabilidade pela administração das carteiras dos fundos de investimentos e carteiras de ações, títulos e valores mobiliários administrados pela Sociedade é atribuída a PAULO EDUARDO PIGOSSE, devidamente credenciado perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM por meio do Ato Declaratório CVM no. 10.948, de 19 de março de 2010. - A responsabilidade pela gestão de risco, nos termos da Resolução CVM no. 21/2021, atualizada, é atribuída a ROGÉRIO PEREIRA MACIEL. - A responsabilidade pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos (compliance), nos da Resolução CVM no. 21/2021, atualizada, é atribuída a ROGÉRIO PEREIRA MACIEL. - A responsabilidade pela prevenção de lavagem de dinheiro, fraude e terrorismo, nos termos da Instrução Normativa CVM no. 301/1999, atualizada, é atribuída a ROGÉRIO PEREIRA MACIEL.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	





8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar em forma de tabela:

NOME	PAULO EDUARDO PIGOSSE	ROGÉRIO PEREIRA MACIEL
IDADE	44 anos	42 anos
PROFISSÃO	Economista	Economista
DOCUMENTO	CPF/MF nº 288.868.408-02	CPF/MF nº 226.775.258-10
CARGO OU FUNÇÃO	Administrador e Diretor de Administração de Carteira	Administrador e Diretor de Gestão de Risco, Compliance e Prevenção de Lavagem de dinheiro
DATA DA POSSE	02 de maio de 2018	02 de maio de 2018
TÉRMINO NO MANDATO	Sem prazo de mandato	Sem prazo de mandato

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer currículo completo:

Em relação ao diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, segue anexo ao presente formulário, o currículo do Sr. Paulo Eduardo Pigosse (**ANEXO 01**).

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução,

Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, o currículo do Sr. Rogério Pereira Maciel (**ANEXO 02**).

fornecer currículo completo:	
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer currículo completo:	Não aplicável por ser o mesmo diretor indicado no item anterior.
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer currículo completo:	Não aplicável, tendo em vista que a GRAPHEN não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento.
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	A GRAPHEN conta com uma gama de profissionais experientes, bem como com terceirizados, da seguinte forma:
a. quantidade de profissionais;	8(oito) profissionais.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes;	As atividades desenvolvidas são todas relacionadas à atividade fim da sociedade, qual seja, a gestão de recursos de terceiros, tais quais, a análise de ativos e valores mobiliários, elaboração de relatórios de análise, monitoramento das posições detidas pelos fundos geridos. A área de relacionamento com clientes tem como escopo de atividades, a apresentação institucional da Graphen a outros players de mercado e ao público investidor. Quanto a área operacional e <i>middle office</i> é a responsável pelos tramites operacionais da atividade de gestão, em especial junto ao administrador fiduciário.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.	Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: a GRAPHEN se utiliza das seguintes ferramentas: <i>Broadcast</i> (sistema de difusão de cotações), <i>AE News</i> (sistema de difusão de notícias), relatórios das principais consultorias nacionais

	e internacionais; <i>feeder</i> de notícias dos principais veículos de comunicação nacional (Cetip <i>Trader</i>; Serasa Experian; <i>Docyousing</i> e GloboNews), assim como <i>Bloomberg</i>. O servidor da GRAPHEN é hospedado “na nuvem”, com redundância entre dois provedores desse serviço, sendo ainda realizado backup semanal dos dados em discos rígidos visando assegurar a efetiva continuidade da sociedade. O servidor e os dados da Graphen somente estão disponíveis para pessoas autorizadas, com senhas de acesso, sendo ainda garantido o acesso das informações apenas ao Compliance e às pessoas para as quais tais informações sejam pertinentes para fins do desenvolvimento de suas atividades laborativas.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	Para verificação permanente quanto ao atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados a GRAPHEN conta:
a. quantidade de profissionais;	Equipe própria da área de controle interno, risco e <i>compliance</i> apoiada pela equipe do escritório de advocacia terceirizado.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes;	As atividades desenvolvidas pelo setor visam o atendimento da Graphen às normas e legislação vigente, assim como aos seus manuais e procedimentos internos, visando periodicamente, identificar os riscos inerentes a cada atividade desenvolvida pela sociedade e as eventuais consequências do descumprimento. Identificadas inconsistências, as mesmas são tratadas de forma imediata visando a mitigação dos riscos envolvidos e a não reincidência. Além disso, a área tem como pressuposto prestar as informações devidas, com a transparência necessária, aos órgãos reguladores e autorreguladores.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos;	Elaboração de procedimentos internos, manuais (já inclusos os determinados por regulamentações), treinamento periódico para os colaboradores; análise

	rotineira, com aplicação de testes de aderência; elaboração de relatórios periódicos sobre eventuais deficiências, medidas planejadas e cronograma para saneamento de eventuais falhas identificadas.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor.	Orçamento independente, acesso irrestrito a todas as áreas, assim como documentos e informações das equipes; independência da atuação direta da atividade fim da empresa; reporte direto à administração da empresa.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	Para a gestão de riscos, a GRAPHEN conta com a seguinte estrutura:
a. quantidade de profissionais;	1 (um) profissional.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes;	Gerenciamento de risco de liquidez, crédito, mercado e contrapartes.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos;	<i>Broadcast</i> , <i>AE News</i> (como fonte de informações diárias e taxas de juros) e o sistema <i>ATLAS BRITECH</i> (para monitoramento e relatórios de risco diários), além de <i>due diligence</i> periódica quanto as contrapartes, fornecedores e parceiros comerciais.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor.	O diretor de risco é o mesmo diretor de <i>Compliance</i> , agindo com independência e autonomia.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.	Não aplicável, pois a GRAPHEN não presta esse tipo de serviço.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de	Não aplicável, pois a GRAPHEN não presta esse tipo de serviço.

cotas de fundos de investimento.	
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.	Não aplicável, pois não há outras informações a serem prestadas, sem prejuízo daquelas já informadas nos itens acima.
9. Remuneração da empresa.	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.	A principal forma de remuneração da GRAPHEN, é a taxa de gestão, já incluída na taxa de administração (esta, fixa ou variável) que compõe a remuneração do Gestor, além das taxas de performance, que estão previstas em regulamento nos fundos que por ela são geridos.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	Taxas de gestão: 70,86% Taxas de performance: 29,14% Taxas de ingresso: 0% Taxas de saída: 0% Outras taxas: 0%
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável, pois não há outras informações a serem prestadas, sem prejuízo daquelas já informadas nos itens acima.
10. Regras, procedimentos e controles internos.	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	Tais procedimentos constam em política específica e visam basicamente garantir a contratação de serviços qualificados, por preços compatíveis aos valores de mercado, prestados e fornecidos por pessoas idôneas e que não apresentem conflito de interesses para com a sociedade e/ou fundos por ela geridos. Toda contratação é precedida de <i>due diligence</i> , que é revisitada periodicamente.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são	A monitoração dos custos de transação com valores mobiliários é realizada pelos administradores fiduciários dos fundos, e é apenas acompanhado pela gestora, com o pagamento e efetivação de débito nas

monitorados e minimizados	contas correntes dos fundos, relativos às taxas dos serviços prestados.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de <i>soft dollar</i> , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	Não é prática da empresa aceitar nenhum tipo de presente, curso, viagem, ou qualquer gratificação, portanto, a GRAPHEN veda a prática de <i>soft dollar</i> .
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	A empresa, em casos de ocorrência de quaisquer eventos ou sinistros que possam inviabilizar, paralisar ou comprometer temporariamente o exercício de suas atividades, seguirá os procedimentos definidos no Plano de Contingências e Continuidade do Negócio ou, nos casos não previstos no plano, os procedimentos estabelecidos pela sua diretoria. A empresa, por meio de seu Plano de Contingências, buscará sempre saber de antemão quais os riscos relacionados ao seu negócio, sejam eles físicos, patrimoniais ou financeiros. Os colaboradores-chave participam dos testes dos recursos alternativos e treinamentos que são realizados periodicamente.
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	As políticas, práticas e controles internos podem ser encontradas na página da empresa na rede mundial de computadores, na seção Governança
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.	A empresa não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento.
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser	Os documentos, exigidos pelo artigo 14 da Resolução CVM 21/2021, podem ser encontrados na página da empresa na rede mundial de computadores www.grapheninvestimentos.com.br

encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução.	
11. Contingências.	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	Não é aplicável, tendo em vista que a GRAPHEN não figura no polo passivo de qualquer demanda judicial, administrativo ou arbitral, de qualquer natureza que seja.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	Não é aplicável, tendo em vista que o diretor, responsável pela administração de carteiras, não figura no polo passivo de qualquer demanda judicial, administrativo ou arbitral, de qualquer natureza que seja ou que possa afetar sua reputação profissional.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não é aplicável, por não existirem outras contingências relevantes a serem informadas.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	Não é aplicável, considerando que a GRAPHEN nunca foi condenada em processo judicial, administrativo ou arbitral.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	Não é aplicável, considerando que o diretor, responsável pela administração de carteira de valores mobiliários, nunca foi condenado em processo judicial, administrativo ou arbitral, que tenha afetado seus negócios ou sua reputação.
--	--

12. O Diretor responsável pela administração PAULO EDUARDO PIGOSSE atesta que:

- a)** Não há acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, não estando inabilitada ou suspensa para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b)** Não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c)** Que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d)** Que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e)** Que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f)** Que não tem contra si títulos levados a protesto.

PAULO EDUARDO PIGOSSE